



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador IVAN CARLINI

JOÃO ARTEM, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, em conformidade com o disposto dos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MAX FREITAS MAURO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, sugerindo que sejam adotadas as medidas administrativo-legais e viabilizados, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, os materiais e serviços que necessários para a **construção de uma passarela para pedestres sobre o Canal Jardim Marilândia, seguindo o eixo da Primeira Avenida servindo como ligação entre os bairros Jardim Marilândia e Vila da Vitória e suas comunidades**, considerando, para tanto:

[a] que a Sétima Avenida é margeada por um canal destinado ao recebimento e escoamento das águas pluviais. Ocorre que quando o volume pluviométrico atinge grandes proporções a Rua no encontro com a Primeira Avenida, fica totalmente submersa;

[b] na grande tempestade do último dia 18 de maio, vários motoristas desavisados caíram no citado canal, ocasionando enorme prejuízo material aos proprietários, como causou risco à vida e saúde dos motoristas e transeuntes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

[c] o temor quanto a segurança dos motoristas e transeuntes do mesmo equipamento, quando há uma quantidade de chuvas considerado pode a qualquer momento, oferecer, pois, graves riscos à integridade física daqueles que nele transitam, pedestres, ciclistas e motoristas;

[d] a adoção das providências sugeridas não exclui que seja prontamente convocada a Coordenação de Defesa Civil para que técnicos realizem vistoria prévia, avaliem os riscos existentes, e, proponham as medidas emergenciais e indiquem as soluções efetivas com vistas a dotar de estabilidade e segurança adequadas a infraestrutura urbana aqui tratada;

[e] que as medidas de interesse público ora sugeridas são de baixo custo, podendo vir a serem executadas mediante parcerias com o governo do Estado e/ou com a iniciativa privada, e, mais importante, contribuirão para evitar transtornos aos moradores locais.

Vila Velha, ES, 03 de junho de 2019.

JOÃO ARTEM
Vereador - PSB